



LEI Nº 479, de 21 de novembro de 1.964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 156.600,00

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o Crédito Especial de Cr\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), para pagamento das despesas efetuadas com as solenidades de transmissão de cargo de Prefeito Municipal, realizadas no dia 15 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e serão contabilizadas a seguinte rubrica:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA

Imprevistas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 21/11/64.

Sec. Designado.